



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 019, de 05 de junho de 2023.

“Revoga incisos do §2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.756/23, e dá outras providências.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III a VII, do §2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.756, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Trata o presente projeto de lei de revogação dos incisos acima mencionados, da legislação que dispõe sobre a regularização dos imóveis próximos as áreas de preservação permanente do Município, os quais, em conversa com os setores responsáveis da municipalidade, entenderam excessivos ou inapropriados ao que a lei se propõe.

Assim, encarecemos aos nobres vereadores pela aprovação do projeto que se apresenta.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal